

Parágrafo único. No caso de indisponibilidade do MNI, as medidas urgentes poderão ser encaminhadas pelos meios ordinários, cabendo ao servidor plantonista a inclusão dessas medidas no Sistema PJe.

Art. 7º [...]

II - para os usuários externos que utilizam o MNI para a distribuição e o peticionamento no Sistema PJe, quando se tratar de processos cujas competências ainda não tramitem no PJe.

[...]."

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.326, de 2022.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.199/PR/2023

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Divinópolis, conforme constou no respectivo processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0581777-20.2023.8.13.0223;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital nº 01/2021 que rege a seleção pública para juízes leigos da Comarca de Divinópolis;

CONSIDERANDO o que constou no processo do SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Maria José Guerra Ferreira para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Divinópolis.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.200/PR/2023

Designa magistrados para responder pela gestão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Programa Novos Rumos na Execução Penal no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, e nº 214, de 15 de dezembro de 2015, que tratam do "Projeto Começar de Novo" no âmbito do Poder Judiciário e da criação, organização e funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, assim como das políticas editadas pelo CNJ e pelo Departamento Nacional de Monitoração do Sistema Penitenciário e Socioeducativo - DMF;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Resolução do CNJ nº 214, de 2015, o GMF deverá ser integrado por um desembargador, que será o Supervisor do Grupo, e por um juiz escolhido entre juízes com jurisdição criminal ou de execução penal, que será o Coordenador do Grupo;